

CATEGORIA: TECNICO DE ENFERMAGEM

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 16/07/2009, publicado no D.O.E. de 17/07/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 30 (trinta) vagas na classe de Técnico de Enfermagem para o Hospital Guilherme Álvaro-Santos.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 51 de 20, publicada a 21/05/2011 e Instrução Normativa – UCRH nº 02 de 21, publicado em 22/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 14,15 e 18/02/2013 das 9:00 as 14:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Oswaldo Cruz nº 197 – 1º andar – Ambulatório - Boqueirão – Santos.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Técnico de Enfermagem em Jornada de 30 horas semanais, correspondem à Referência 3, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar n.º 1.157/2011.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

5.5 – possuir 18 anos completos;

5.6 – Possuir Certificado de Técnico de Enfermagem em escola credenciada e regularizada no MEC; e

5.7 – Experiência profissional de 1 (um) ano como Técnico de Enfermagem, em Unidade Hospitalar, através de declarações comprobatórias que deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo: identificação da empresa/instituição, especificações referentes a classe de Técnico de Enfermagem e período de trabalho. Deverão estar devidamente datadas e assinadas pelo órgão de recursos humanos, setor de pessoal ou responsável legal da instituição. Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ser da classe de Técnico de Enfermagem.

5.8 – ter boa conduta.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Cédula de Identidade, CPF (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – as cópias ficarão retidas na unidade).

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA PROVA

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – A Prova Objetiva constará de 40 questões de acordo com programa em anexo.

11- A convocação para a Prova de conhecimentos Específicos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo sessenta (60) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

14 - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 – maior idade.

16 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Técnico de Enfermagem para a unidade em questão.

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos no Diário Oficial do Estado.

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT sito à rua Oswaldo Cruz nº 197 – 1º andar – Ambulatório - Boqueirão – Santos, devidamente fundamentados.

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratados será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 13-3202-1382

PROGRAMA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Enfermagem: Atuação do Técnico de Enfermagem com o paciente na unidade de trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Vias de administração e cálculo de medicamentos

Ética de Legislação: Conselho Regional de Enfermagem. Princípios de Ética Profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Técnico de Enfermagem. Papel do Técnico de Enfermagem na equipe de saúde e na equipe de enfermagem.

Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem e atuação do técnico de enfermagem em unidade de clínica médica;

Enfermagem cirúrgica: Assistência de enfermagem e atuação do técnico de enfermagem em unidade de clínica cirúrgica;

Enfermagens em urgências e emergências: Assistência de enfermagem e atuação do técnico de enfermagem em unidade de urgências e emergências;

Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem e atuação do técnico de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal, ao recém-nascido sadio e de alto risco;

Enfermagem em Oncologia: Atuação do Técnico de Enfermagem em unidade de oncologia;

Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva: Atuação do Técnico de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;

Enfermagem de Saúde pública: Esquema de vacinação de acordo com a norma de vacinação da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Vigilância epidemiológica. Testes imunológicos;

Políticas de Saúde: Programas de Saúde: Política Nacional de Humanização (PNH), visita aberta, direitos do paciente e acompanhante. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.080/90, Política nacional da saúde do adulto, mulher, criança e adolescente.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSIRIS FLORINDO COELHO”

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia)

I. E. Nº: 04/2012

EDITAL Nº: 014/2013

RETIFICANDO DOE DE 31/01/2013

EDITAL Nº: 013/2013 - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde e instituída pela Portaria nº 030, publicada no D.O.E. de 31/08/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/1984, TORNA PÚBLICO A INCLUSÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO no Edital de CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA para a classe de MÉDICO (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) para o HOSPITAL REGIONAL “DR. OSIRIS FLORINDO COELHO” DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

INCLUAM-SE NO:

Esquema de convocação:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO – Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Danilo Antolim Balero - 19565809 - 7º

Ana Carolina Gatto Leite Montenegro - 53814952-8 - 8º

HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Coordenadoria de Serviços de Saúde

UNIDADE: HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO(ESPECIALIDADE:CLINICA MÉDICA)

I.E.: 001/12

Edital: 003/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 1, publicada no DOE. de 25/05/2012, nos termos do decreto nº 21.872, de 06/01/84, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de MÉDICO Especialidade: CLINICA MÉDICA, para o HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de (original e cópia) do RG.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar, terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 01-02-2013

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto-Gerência de Recursos Humanos

Endereço: Av. Adelmo Perdiza, 495-Alto da Boa Vista-Ribeirão Preto-SP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME- Nº do RG-Classificação

ERIK APINAGÉS DOS SANTOS-4624192-2-MA-1º;

ANTONIO CARLOS CALVACANTE GODOY-1035902-MS-2º;

PATRICIA ROLIM MENDONÇA-99002056509-CE-3º;

MARCELO LOURENCINI PUGA-25.450.854-6-SP-4º;

JOSÉ MARIO MARTINS BRANDÃO-23.223.999-X-SP-5º;

TISSIANA PIERROTTI MENECHINO-33.030.500-1-SP-6º

LUCIANO PENHA PEREIRA-MG-6.311.271-MG-7º

ROSA MARIA BUSCH-22.509.255-4-SP-8º

LOCAL DE TRABALHO E VAGA OFERECIDA: Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto-Av.Adelmo Perdiza, 495-Alto da Boa Vista-Ribeirão Preto-SP- 04(quatro) cargos, nos termos do artigo 20, inciso II, da LC.180/78.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP

Concurso Público: ENFERMEIRO

Edital HCFMUSP no. 05/2013-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS – 1870/07, torna pública a

abertura do concurso público para preenchimento de 2 (duas) funções-atividades de ENFERMEIRO, do Quadro de Servidores deste Hospital, para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DO CORAÇÃO, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18.9.92 e 932, de 08/11/2002.

- As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme legislação vigente.

- As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 04/02/2013 a 28/02/2013. As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição

- O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 05/2013-CCP, a seguir transcritas:

1. - DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. - O concurso público destina-se ao preenchimento de 2 (duas) funções-atividades ENFERMEIRO para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DO CORAÇÃO, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade, assim distribuídas:

1.2. - As atribuições da função-atividade de ENFERMEIRO para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DO CORAÇÃO do Hospital das Clínicas da FMUSP, serão as seguintes:

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA:

- Planejar e executar cuidados seletivos e contínuos de enfermagem a pacientes clínicos, graves e/ ou de alto risco, internados e ambulatórios, em pré, trans e pós procedimentos cirúrgicos, hemodinâmicos, diagnósticos e terapêuticos independente do diagnóstico, status sorológico e infecção instalada e conhecida.

DETALHADA:

- Receber e passar plantões dos pacientes;

- Passar visitas aos pacientes;

- Acompanhar visitas médicas;

- Atender público e visitas;

- Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)

- Atender pacientes nas suas necessidades bio-psico-sócio-espirituais;

- Prestar cuidados de enfermagem ao paciente clínico, cirúrgico e crítico;

- Instalar, controlar e anotar dietas por sonda nasoenteral e nasogástrica e nutrição parenteral;

- Instalar, controlar e anotar infusão de fármacos vasoativos e de outros medicamentos;

- Monitorar e controlar procedimentos dialíticos;

- Orientar os pacientes e familiares quanto às normas e rotinas da instituição;

- Orientar e encaminhar pacientes para procedimentos cirúrgicos, hemodinâmicos, exames diagnósticos e terapêuticos e consultas;

- Atender e orientar familiares quanto às suas necessidades;

- Receber paciente pós procedimento cirúrgico, hemodinâmico, exames diagnóstico e terapêutico e consultas e orientar quanto aos cuidados;

- Fazer, auxiliar, orientar e supervisionar procedimentos de enfermagem;

- Analisar e propor condutas frente à análise de resultados laboratoriais conforme protocolo da unidade;

- Prestar atendimento em situações de emergência;

- Circular nas salas de cirurgia, hemodinâmica, exames diagnósticos e terapêuticos, controlar instrumental cirúrgico se necessário;

- Zelar pelo ambiente terapêutico da unidade tanto físico quanto psicológico;

- Orientar e supervisionar os servidores quanto aos cuidados prestados, anotações, pontualidade, uniforme e outros;

- Apraziar prescrições médica e de enfermagem de acordo com a rotina da unidade e especificidade dos pacientes e tratamento;

- Colaborar na supervisão e controle da cobrança de materiais, equipamentos e procedimentos;

- Supervisionar encaminhamento de solicitação e agendamento de exames e consultas;

- Proceder admissões, transferências e altas de pacientes;

- Solicitar transporte para remoção do paciente;

- Fazer relatório de enfermagem de seu turno de trabalho, fazendo constar admissões, altas, transferências, óbitos e fechar o censo diário;

- Efetuar relatórios de forma eletrônica conforme rotina;

- Preencher impressos pertinentes à sua função;

- Colaborar na distribuição de escala de serviços dos funcionários;

- Colaborar com o Enfermeiro Chefe e ou Enfermeiro Encarregado de Turno na adoção de medidas para o bom andamento das atividades da unidade;

- Substituir, quando convocado, o Enfermeiro Encarregado da área a que pertence, na vigência de seu impedimento;

- Controlar psicotrópicos e entorpecentes;

- Controlar equipamentos e materiais utilizados na unidade;

- Colaborar na reposição de estoque de medicamentos e materiais de almoxarifado e material de consignação;

- Controlar e checar material de emergência;

- Colaborar na supervisão, orientação de funcionários em geral e estagiários;

- Supervisionar e orientar na limpeza geral de seu ambiente de trabalho;

- Zelar e supervisionar os procedimentos de limpezas corrente e terminal das unidades;

- Participar dos cursos de treinamento e atualização, reuniões e congressos;

- Auxiliar no planejamento e execução de programas de educação continuada para o pessoal da enfermagem;

- Cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos da instituição;

- Promover o entrosamento com as diversas unidades do InCor para resolução imediata dos problemas apresentados na unidade;

- Participar das comissões de estudo, apresentar sugestões e soluções para os problemas de interesse geral;

- Controlar e zelar pela conservação e uso adequado de materiais/equipamentos e medicamentos;

- Colaborar e participar de protocolos de pesquisas;

- Desempenhar tarefas afins.

- O CANDIDATO DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA TRABALHAR EM ESQUEMA DE RODÍZIO NOS SEGUINTE TURNOS: 7h às 13h; 13h às 19h; 7h às 19h; 19h às 7h, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE. O SISTEMA 12x36 horas APLICA-SE SOMENTE AO PERÍODO NOTURNO.

2. - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2.1. - São requisitos para o exercício da função-atividade:

a. - possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b. - possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

3. - DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

3.1. - A remuneração inicial para a função-atividade de ENFERMEIRO em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será de R\$ 1.464,83 mensais e, corresponde ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos de Nível Universitário da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

3.2. - Os contratados perceberão auxílio alimentação e poderão optar pelo benefício do vale transporte correspondente

ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei no. 7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87.

4. - DAS INSCRIÇÕES

4.1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a. - o candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

b. - caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

4.2. - O candidato, sob as penas da lei, declara:

a. - ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b. - possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

c. - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

d. - estar quites com a Justiça Eleitoral;

e. - possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item 2.

4.3. - Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues após a homologação por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

4.4. - A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos relativos às fases do concurso público decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

4.5. - O